



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02**

**DECRETO Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2011**

**“ANULA SALDOS DE EXTRAORÇAMENTÁRIAS”**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam anulados os saldos devedores e credores das contas e lançamentos extra-orçamentários, que ora se regularizam por não existirem os mesmos:

I – INSS – FOLHA PGTO: R\$11.696,21 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos);

II – LANÇAMENTO EXTRA Nº 3: R\$89,44 (oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

III – EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO – CEF – FOLHA PGTO: (R\$383,34) (trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);

IV – INSS - AUTÔNOMOS (FOLHA PGTO): R\$1.994,42 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos);

V – SALÁRIO FAMÍLIA - FOLHA PGTO: (R\$5.998,12) (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos);

IV – SALÁRIO MATERNIDADE - FOLHA PGTO: (R\$3.605,83) (três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos);

VI – INSS - RETENÇÃO 11%: R\$364,69 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

*Ad*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000**  
**CNPJ 18.675.900/0001-02**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 07 de janeiro de 2011.

  
**Adalto Luís Leal**  
**Prefeito Municipal**

